



LEI MUNICIPAL N° 5.554, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 350.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei n° 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

| (+) CRÉDITO ADICIONAL | | | | |
|--|---|--|------|-----------------------|
| Ficha | Elemento de Despesa | | F.R. | Valor R\$ |
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ | | | | |
| - UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| - UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| - F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades | | | | |
| 385 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | | 05 | R\$ 150.000,00 |
| 388 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | 05 | R\$ 200.000,00 |
| (+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL | | | | R\$ 350.000,00 |

Art. 2° Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da Portaria n° 999, de 18 de julho de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 350.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVII.